



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 72 de quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Nº de páginas: 4

### **SUMÁRIO:**

- **LEI Nº 175/2020 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.** - LEI Nº 175/2020 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - "Denomina de Rua Maria Isabel, a atual Rua "A", perpendicular a Av. Governador Valadares, no Pov. Cruz da Donzela; de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua "B", perpendicular a atual Rua "A", Pov. Cruz da Donzela, nesta Cidade."
- **DECRETO Nº 111/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.** - DECRETO Nº 111/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - "Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Saúde (CMS)".

## LEI



Prefeitura Municipal de  
**Malhada dos Bois**

**LEI Nº 175/2020  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Denomina de Rua Maria Isabel, a atual Rua “A”, perpendicular a Av. Governador Valadares, no Pov. Cruz da Donzela; de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua “B”, perpendicular a atual Rua “A”, Pov. Cruz da Donzela, nesta Cidade.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Povoado Cruz da Donzela, Município de Malhada dos Bois, conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a denominação de Rua Maria Isabel, a atual Rua “A”, perpendicular a Av. Governador Valadares;

II - Oficializa com a denominação de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua “B”, perpendicular a atual Rua “A”;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 16 de setembro de 2020.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**Prefeito Municipal**

Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

### DECRETO Nº 111/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Saúde (CMS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O CMS de que trata o artigo 3º. da Lei Nº 167 de 30/01/2020, terá a seguinte composição:

#### SEGUIMENTO USUÁRIO:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria São José de Matos Santos

Suplente: Marisvalda Santos Silva

Representantes da Igreja Pastoral da Criança

Titular: Maria Izabel Santos Silva

Suplente: Maria José Palmeira da Silva

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: José Ricardo dos Santos

Suplente: Alexandre Marques

Representantes da AMA – Associação Mãos Abertas

Titular: Fiorenza Marchiorello

Suplente: Maria Edilene dos Santos

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois

CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150

E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

---

Representantes da Classe Trabalhadora

Titular: Carmélio Gomes Silva

Suplente: Edivanio Rodrigues

Titular: Marcia Alves Costa Melo Santos

Suplente: Jeane Menezes Santos

Representantes de Gestores

Titular: Daniele Batista dos Santos

Suplente: Henrique Silva Alves

Titular: Silvia Gonçalves

Suplente: Maria José Hora

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 17 de setembro de 2020.**



**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois

CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150

E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>